O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 125/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Veterinário Mirim no âmbito do Município de Araucária.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir nas Escolas Públicas Municipais o Programa Veterinário Mirim, o qual poderá, também, ser efetivado por meio de parcerias com ONGs de Defesa dos direitos dos animais, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Bem-Estar Animal, universidades públicas e particulares e empresas públicas ou privadas.

Parágrafo único. O Programa Veterinário Mirim será aplicado anualmente com alunos do 5º ano da rede pública municipal, tendo por objetivo o trabalho de educação com crianças sobre guarda responsável, bem-estar, zoonoses e adoção do animal, através de palestras, práticas e orientações por médicos veterinários e estudantes do curso de medicina veterinária.

Art. 2º As normas regulamentares pertinentes ao respectivo Programa serão elaboradas pelas Secretarias de Educação, Saúde e Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 06/05/2022 as 14:26:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115821&c=6JP66X.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Veterinário Mirim, a ser realizado anualmente, buscando despertar nos alunos o senso crítico quanto as questões voltadas a prevenção de zoonoses, promoção de bem-estar animal, orientação na guarda responsável e adoção de animais domésticos de companhia, tornando-os multiplicadores do conhecimento adquirido com o Projeto.

Em nossa cidade há uma grande concentração de cães vagando pelas ruas, e por isso é necessária a conscientização da população acerca dos direitos dos animais como forma de redução de crimes ambientais, reprodução indesejada, riscos de mordeduras, acidentes de trânsito, entre outros. A grande maioria destes animais possui responsável, e estes precisam ter consciência de sua responsabilidade com estes animais.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 06/05/2022 as 14:26:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115821&c=6JP66X.